



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE VENCESLAU

★ 14 AGO 2019 ★

14 h. 40 m.  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.604, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.185/2013".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 3.185, de 26 de junho de 2.013, que dispõe sobre a nova redação do art. 3º, da Lei nº 2.841, de 24 de março de 2010.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 07 de agosto de 2019.



JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal